



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
E-mail: camara@camarasao-manoeildoparana.pr.gov.br
CNPJ - 01.309.621/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: "INEIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DA R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA."

RENATO DE VICENTE, Presidente do Legislativo Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e, a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** a decisão tomada pela Comissão de Licitação e em conformidade com o Parecer Jurídico em favor legal no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/21, que decidiu pela inexistência de licitação nº 03/2025 - CANSUP de 11/02/2025, **ADJUDICANDO** assim o objeto em favor da **R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.761.846/0001-30, situada na Rua Professora Zelma Alves, nº 740, Bairro Centro, CEP: 87650-000, na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, autorizando a contratação no valor total de **R\$ 7.580,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)**.

São Manoel do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

RENATO DE VICENTE
Presidente do Legislativo Municipal
(Original Assinado)

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9114-3232 / (44) 9104-2521 / (44) 9148-2848
Site: www.sao-manoeildoparana.pr.gov.br e-mail: prefeitura@sao-manoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 - PMSUP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: MONK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.918.322/0001-29, sediada na Rua Presidente Faria, nº 542, Colônia Faria, CEP 83.411-020 no Município de Colombo, Estado do Paraná, Telefone (41) 3556-6336.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DOS PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, ART, MATERIAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON-GRID, CONECTADO A REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 412510023 ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAPU BAH QUE ENERGIA.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 - PMSUP
VALOR GLOBAL: R\$ 139.870,00 (cento e trinta mil, e oitocentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
FORD: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Pago Municipal "Três de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1100 e 3644-1100
Site: www.sao-manoeildoparana.pr.gov.br e-mail: prefeitura@sao-manoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 088/2025

"Nomear **DEVANIL JOSE ZUPIROLI** para exercer Cargo de Provimento em Comissão".

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Fica Nomeado, a partir de 13 de fevereiro de 2025, **DEVANIL JOSE ZUPIROLI**, portador da Cédula de Identidade, Rg nº 4.300.007-7 - SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Municipal nº 011/2018 de 04 de julho de 2018, percebendo vencimentos atribuído ao Símbolo CC-2, conforme estabelecido no 2º, alínea "d" da referida Lei.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
ASSINADO ORIGINAL



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 9914-3232, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-manoeildoparana.pr.gov.br e-mail: prefeitura@sao-manoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº.046/2025

REVOGA GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO FUNCIONAL EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA(GTIDE) A SERVIDORA.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 003/2025 de 21 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 13 de fevereiro de 2025 a Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva(GTIDE) 100% (Cem por cento) do vencimento base do Servidor Público Municipal, **DEVANIL JOSE ZUPIROLI**, portador da Cédula de Identidade, Rg nº 4.300.007-7 - SSPPR, ocupante do Cargo Eletivo de FISCAL DE TRIBUTOS 40, pela prestação de serviço em GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO FUNCIONAL EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (GTIDE), nos termos da Lei acima mencionada nº 27 do artigo 4º.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 109/2023 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pago Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná em 12 de fevereiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Digital



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@sao-manoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO VIII

SÚMULA: Convoa candidatos aprovados no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 aberto pelo Edital N.º 001/2024, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para tratar de assuntos referentes a sua Admissão.

Art. 1º. O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 aberto pelo Edital N.º 001/2024, cujo resultados finais foram divulgados através do EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL 001/2024, do dia 07 de agosto de 2024, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 9262 pág.: A-6 do dia 08 de agosto de 2024, e EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL N.º 001/2024, do dia 08 de agosto de 2024, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 9294 pág.: B-3 do dia 13 de agosto de 2024, resolve convocar os candidatos aprovados para as vagas existente como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Plantonista	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	1º lugar
	SONIA RODRIGUES DA SILVA	2º lugar

Art. 2º. Fica estabelecido os candidatos aprovados e convocados, que deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados para admissão, além de observar o previsto no item 2.3 do Edital de Abertura, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de perder automaticamente a vaga, conforme previsto no item 2.3 e 2.6 do Regulamento Especial de TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024, aberto pelo Edital nº. 001/2024.



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@sao-manoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

a) Título de Eleitor;
b) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP;
h) Certidão de casamento/divórcio ou nascimento;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca;
k) Certidão Negativa de Condenação Criminal Eleitoral;
l) Certidão de Quitação Eleitoral;
m) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
o) Atestado de Saúde Física e Mental;
p) Cópia da carteira do registro de classe para os cargos de nível superior;
q) comprovante de residência
r) Outros documentos que se fizerem necessários.

Pago Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado Original



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bulhões, 363, Centro, CEP: 87235-000, Japurá/Paraná
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: prefeitura@japura.pr.gov.br ou licitacoes@gmail.com
CNPJ: 75.788.348/0001-38

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS (MEI)

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGE/ME nº 79/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 horas do dia 06/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:30 horas do dia 06/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 06/02/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 81.664,91 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://bnc.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá (www.japura.pr.gov.br); no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/japura/pr>) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situado à Avenida Bulhões, 363, Centro e no Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>)

Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitações, situado na Avenida Bulhões, 363, Centro, Japurá/PR, ou por telefone (44) 3635-1327 / 3635-1690, ou no e-mail: licitacoes@gmail.com.

JAPURÁ/PR, doze dias de fevereiro de 2025.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 19/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO CISAP
RUA SÃO JACINTO, 154 - JARDIM MODERNO - CEP: 87235-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1781
CNPJ/ME: 80.769.458/0001-40 - E-MAIL: somae@cpmuol.com.br
JAPURÁ - PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA, Diretor do SAMAE de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

PROCESSO Nº 3/2025
Processo dispensa Nº 3/2025

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. 5/2025, referente ao Processo dispensa nº. 3/2025, conforme consta no termo de ata, devidamente lavrada em que fica(m) classificad(a) (s) empresa(s) abaixo mencionad(a), e feita nos termos do artigo 71, inciso IV e, no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 56/2025 que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei, visando a dispensa emergencial para troca do conjunto motorbomba do Poço Aquepe, em razão de problemas técnicos, com fornecimento de peças, e serviço hora de guelcho em atendimento às necessidades do SAMAE de Japurá, sendo:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço
1	Conjunto Motorbomba modelo 5118 M8P B&P 220380 volts	LITRO	14.073,00	14.073,00	14.073,00
1	Subsistema PP S&term	M	40,00	22,32	892,80
1	Tubos galvanizados 2 poligonal	BARRA	7,00	445,00	3.115,00
1	Tubos galvanizados 2 poligonal	PIPO	7,00	14,30	100,10
1	Hora de Serviço de Guelcho para instalação de conjunto de Motorbomba a Serviço de Guelcho para instalação de conjunto de Motorbomba a 10 metros em poço tubular profundo.	SERV	2,00	1.900,00	3.800,00
TOTAL					22.120,90

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 30 (TRINTA) dias, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizando o Setor competente da Prefeitura Municipal, efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedor(a)s, obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 12/02/2025.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
Diretor



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 3859/2025

Aprova Servidores em Estágio Probatório, conforme disposição estabelecidas no art. 36 da Lei Complementar nº 002/2005, 15 de julho de 2005, art. 3º de lei nº 059/2015, art. 15 da Lei Complementar nº 006/2016 e art. 1º do Decreto nº. 495/2016.

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **ESTÁVEL**, o servidor público municipal abaixo relacionado, aprovado em Estágio Probatório por meio de avaliações regulamentadas através do Decreto nº. 495/2016.

Mat.	Nome	Cargo	Data de admissão
4793	JOSE LUIZ ROSSI ZAMPAR	MEDICO II	01/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.



JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 3858/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **MARIA JOSE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA FAMÍLIA, CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.



JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, CONVOCA as pessoas interessadas, para apresentarem suas propostas, para participação no Edital, visando ao atendimento das necessidades do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PROFESSOR - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉIA LIMA SOARES	1º
MARCELA MARIA OLIVEIRA	2º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ✓ Cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ Cópia da C.F.P;
- ✓ Cópia do Título de Eleitor;
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho;
- ✓ Cópia do PIS/Pasep;
- ✓ Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- ✓ Cópia da Registro de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- ✓ Cópia da C.F.P. dos Dependentes;
- ✓ Cópia do Comprovante de Famlidade exigido para ingresso no cargo;
- ✓ 01 Foto 3x4 recente;
- ✓ Certidão de Antecedentes Criminais Federal Unificada, obtida no endereço <https://www.gov.br/justica/servicos/central-de-atendimento-criminial>
- ✓ Certidão Negativa Civil e Certidão Negativa Criminal do Juízo Federal de 2º Região, disponível em <https://pncp2.gov.br/licitacoes/licitacoes>
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral;
- ✓ Declaração sobre exercício de outro cargo (acumulo de cargos);
- ✓ Declaração de bens;
- ✓ Declaração de não desistência de Cargos Públicos;
- ✓ Comprovante de qualificação cultural CAC do S-Scial;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Carta Consentir no banco BALESCDO.

As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.



JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 3867/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para compor **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, bem como atuar como **Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado**, tendo em vista a realização do **Processo Seletivo Simplificado 001/2025**:

1 - GEAN APARECIDO OLIVEIRA DIAS
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
TITULAÇÃO: LICENCIADO EM MATEMÁTICA
2 - ANIELA CASSIA BELITIER GERARDI
CARGO: PROFESSORA
TITULAÇÃO: LICENCIADA EM LETRAS
3 - PRISCILA RIBEIRO MERCEDES
CARGO: ESCRITURÁRIO
TITULAÇÃO: BACHARELA EM DIREITO

Artigo 2º - Considerar de **INTERESSE** os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo, sem ônus para os cofres públicos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.



JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº 4/2022
LICITAÇÃO Nº 2/2022
Pregão Nº 1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2025

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 10/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o recenseamento, pontos facultativos e organização de expediente no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, no exercício de 2025 e das outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E, AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO "os feriados nacionais, estaduais e municipais instituídos pela legislação específica de cada ente";

CONSIDERANDO "o disposto no art. 40, incisos V, XVI e XXI do Estatuto Social Consolidado do CICENOP";

CONSIDERANDO "a necessidade de adequação prévia e planejada do calendário das atividades a serem desenvolvidas pelo CICENOP no curso do ano/exercício financeiro do ano 2025";

CONSIDERANDO "referencialmente o teor da portaria nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal, que dispõe especificamente sobre os feriados nacionais no exercício de 2025";

CONSIDERANDO "referencialmente o teor do decreto nº 21 de 03 de fevereiro de 2025 do Município de Cianorte/PR, sede do CICENOP, que dispõe especificamente sobre os feriados nacionais e municipais";

RESOLVE:

Art. 1º. Decreto ponto facultativo (recesso) no âmbito administrativo do CICENOP, em decorrência dos feriados nacionais e municipais instituídos em suas respectivas legislações, previstos para o ano/exercício de 2025, nos dias:

I - 03 (segunda-feira) e 04 (terça-feira) de março de 2025 e dia todo e 05 (quarta-feira) de março de 2025 até às 13 horas, em decorrência das comemorações de carnaval;

II - 02 de Maio (sexta-feira), em decorrência do feriado nacional do Dia do Trabalho;

III - 20 de junho de 2025 (sexta-feira), em decorrência do feriado municipal de Corpus Christi;

CICENOP - Rua Primavera, 63 - CEP 87206-163 - Fone (44) 3618-4200 - Cianorte-PR.



CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 10/2025

do dia do servidor público;

Parágrafo Primeiro. Nas datas e horários indicados no caput, não haverá expediente no âmbito do CICENOP, que estará fechado para o público geral e atenderá apenas eventual atendimento urgente e essencial oriundos dos entes comendados.

Parágrafo Segundo. Nos feriados nacionais e aqueles instituídos no âmbito do município de Cianorte/PR, dispostos na legislação específica, não haverá expediente no âmbito do CICENOP, independentemente de estarem previstos expressamente na presente resolução.

Art. 2º. Existindo necessidade de atuação institucional por parte do CICENOP nas datas indicadas no Art. 1º, a autoridade administrativa competente poderá convocar, tantos empregados públicos forem necessários para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos vinculadas às finalidades do consórcio.

Parágrafo Primeiro. Eventual convocação de agente público do consórcio para o labor nas datas indicadas no Art. 1º, não gerará ao empregado convocado qualquer tipo de indenização ou pagamento de horas extraordinárias pelo trabalho prestado.

Parágrafo Segundo. Caso o agente público seja convocado para o trabalho em feriados nacionais ou do município de Cianorte/PR, este fará jus ao recebimento de horas extraordinárias ou compensação da jornada trabalhada nos termos das regulamentações dispostas por essa entidade sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro. A negativa do agente público convocado para o trabalho em qualquer das hipóteses previstas nesta resolução, poderá lhe causar a penalização direta de advertência e consequentemente as repercussões da referida penalização.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Art. 4º. Publique-se.

Cianorte-PR, 12 de fevereiro de 2025.

Marcos Antonio Franzato
Presidente
Assinado digitalmente em 12/02/2025

CICENOP - Rua Primavera, 63 - CEP 87206-163 - Fone (44) 3618-4200 - Cianorte-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamu, 442 - Centro - CEP 87.235-000 Fone (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

O Presidente do Legislativo Municipal de Indianópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contrato empresa SUPRA- CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ 40.621.340/0001- para Despesa com inscrição dos Vereadores **José Roberto Maschio**, **Maximiliano Paulo da Silva** e **Zuleide de Fátima Bronzi Bispo**, para realização do curso: "1º SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO E LEGISLATIVO MUNICIPAL: IMPACTOS E BENEFÍCIOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA O PROGRESSO DOS MUNICÍPIOS", nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2025, em Brasília - Distrito Federal.

Valor total de R\$ 8.070,00 (oito mil, e setenta reais), com fundamento no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, em 12 de fevereiro de 2025.

Ademir Flor da Silva
PRESIDENTE

www.cmindianopolis.pr.gov.br



Viacão Real
Turismo



Viacão Real

Onde a majestade é você!

Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viacão Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895
Paranavaí: Fone (44) 3045-1353
Maringá: (44) 3629-6219
viacaoreal@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
Avenida Princesa Isabel 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

DECRETO Nº 6964/2025

"Dispõe sobre o reajuste das diárias e adiantamentos de despesas de viagens, conforme art. 8º, da Lei municipal nº 1.372/2013".

O Prefeito Municipal de JUSSARA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Conforme determinação do art. 8º, da Lei municipal nº 1.372/2013, fica corrigido anualmente, com base no índice INPC/FGV - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, os valores das diárias e adiantamentos de despesas de viagens do anexo I, da referida Lei citada acima.

Parágrafo único: Neste referido decreto segue a correção das diárias e dos adiantamentos de despesas de viagens discriminadas abaixo no Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

JUSSARA/PR, 03 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Dados: 2025.02.03 11:20:52 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
Avenida Princesa Isabel 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

ANEXO I

Tabela de Diárias

Cargo	Distancia da Sede	Valores s/pernoite - corrigido até 2023	Valores c/pernoite - corrigido até 2023
Prefeito	41 a 150 km	285,01	475,02
Prefeito	Acima de 150 km	475,02	665,03
Prefeito	Capital e Região metropolitana	475,02	855,03
Prefeito	Brasília/ Outros estados	855,03	1.235,05
Vice-Prefeito	41 a 150 km	190,01	380,01
Vice-Prefeito	Acima de 150 km	380,01	570,02
Vice-Prefeito	Capital e Região metropolitana	380,01	760,03
Vice-Prefeito	Brasília/ Outros estados	760,03	1.140,04
Secretários	41 a 150 km	95,00	190,01
Secretários	Acima de 150 km	228,01	342,01
Secretários	Capital e Região metropolitana	285,01	380,01
Secretários	Brasília/ Outros estados	380,01	570,02
Demais servidores	41 a 150 km	76,00	152,01
Demais servidores	Acima de 150 km	228,01	342,01
Demais servidores	Capital e Região metropolitana	228,01	342,01
Demais servidores	Brasília/ Outros estados	380,01	570,02

Tabela de adiantamento para despesas de viagens

Cargo	Valor em 2013	Valor atualizado até 2023
Responsável por adiantamento para despesas de viagens	5.000,00	9.500,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BEZERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.496.268/0001-29, situada na Avenida Princesa Isabel, nº 688, CEP nº 87230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **LINDHON TENORIO BEZERRA**, portador do CPF nº 514.190.689-20, e RG nº 3.244.637-0, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 191/2022 de 13/12/2022, identificador nº 2734 na Modalidade de Pregão Presencial Nº 01/2022-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR - AUMENTO
Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes resolvem reajustar o valor dos combustíveis abaixo: **AUMENTO.**
Etanol: Reajuste de **R\$3,65** (três reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 4,29** (quatro reais e vinte e nove centavos).
Gasolina Comum: Reajuste de **R\$ 4,89** (quatro reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 6,25** (seis reais e vinte e cinco centavos).
Diesel Comum: Reajuste de **R\$: 6,35** (seis reais e trinta e cinco centavos) para **R\$: 6,49** (seis reais e quarenta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 13 de dezembro de 2022 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 12 de fevereiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
BEZERRA LTDA
LINDHON TENORIO BEZERRA

TESTEMUNHAS:

Luciana Duarte Souza
CPF: 032.867.739-64

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
PLANEJAMENTO
Avenida Princesa Isabel, 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 053/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Gustavo Trevisan Cordeiro, RG. nº 10719574-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Administração e Planejamento, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Plínio Juliano Pereira de Souza, RG. nº 6.843.650-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Engenharia e Fiscalização de Obras, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo – SETU.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Jussara-pr, 12 de fevereiro de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito do Município de Jussara

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213.4700 – Fax: (41) 3213.4800



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2023, CONFORME PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e considerando-se a imperial necessidade da Administração Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (original);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF, (cópia);
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Título de eleitor acompanhado do comprovante da última votação/justificativa ou Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- 01 foto 3X4 recente;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia);
- Certidão de nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou tutela ou Termo de Adoção, se for o caso (cópia);
- CPF dos dependentes (se for o caso);
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como exames complementares, se necessário;
- Comprovante de Escolaridade (cópia);
- Comprovante de Registro no Conselho de Classe ativo (cópia);
- Comprovante de Quitação Militar (para masculino) (cópia);
- Comprovante de Residência (xérox);
- Conta bancária (cópia);
- Comprovante de regularidade cadastral perante o E-Social (site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index_xhtml);
- Declaração de não acúmulo de cargos;

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELISETE APARECIDA STOCOCO	20º
LUCIENE DA COSTA BISPO DA SILVA	21º
LAURIANE DANUBIA DA SILVA	22º
ROBERTA PATRICIA ANIBAL	23º
MIRIAN DOS SANTOS GUEDES	24º
ISABELA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	25º

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará na automática desistência da vaga e classificação.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:7968493994

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 066/2025

Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 30 (Trinta) dias, a servidora LETICIA ALVES BRANDÃO, matrícula funcional nº 791, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, conforme Atestado Médico emitido em 03 de fevereiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de fevereiro de 2025.



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
Avenida Princesa Isabel 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

DECRETO Nº 6963/2025

"Dispõe sobre o reajuste do auxílio-alimentação dos motoristas do setor de saúde, conforme art. 6º, da Lei municipal nº 1.835/2022".

O Prefeito Municipal de JUSSARA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Conforme determinação do art. 6º, da Lei municipal nº 1.835/2022, fica corrigido anualmente, com base no índice INPC/FGV - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o valor do auxílio alimentação que passa a vigorar no valor de **R\$ 690,60 (seiscentos e noventa e sessenta centavos)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

JUSSARA/PR, 03 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Dados: 2025.02.03 11:54:51 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 003/2025.

REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

LEI Nº 430/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
CNPJ Nº 75.798.355/0001-77

CONTRATADO: VALTER DOS SANTOS CARDOSO DE SA – CPF Nº 064.207.929-32

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PSS

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 1.579,82

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 11/02/2025

PRAZO DE CONCLUSÃO: 09/05/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:7968493994

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

ESSE MOSQUITO MATA



EVITE ÁGUA PARADA

OU TODOS SE UNEM, OU MUITOS PODEM SOFRER